



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete do Prefeito"

Lei nº 553/2015, de 29 de Abril de 2015

**Concede Título de Cidadão
Juruense e dá outras
providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Juruense ao Pastor da Igreja Ação Evangélica, o Senhor ESEQUIAS DE OLIVEIRA, pelos seus relevantes serviços religiosos prestados a nossa comunidade de Juru-PB.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior, será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba; em 29 de Abril de 2015.**

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional